

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 25/2001 de 22 de Fevereiro

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada é proprietária de um imóvel sito à Rua de São Joaquim, freguesia de Matriz, concelho de Ponta Delgada, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o número mil e onze, freguesia de Matriz, e inscrito na matriz predial urbana no artigo mil seiscentos e setenta e quatro da mesma freguesia;

Considerando que presentemente o imóvel se encontra devoluto de pessoas e bens e que não está afectado a qualquer serviço;

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada deliberou em Assembleia Geral aos treze de Abril de mil novecentos e noventa e oito ceder ao Governo Regional dos Açores o referido imóvel sito à Rua de São Joaquim, em Ponta Delgada;

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

- 1 - Aceitar a doação do imóvel sito à Rua de São Joaquim, freguesia de Matriz, concelho de Ponta Delgada, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o número mil e onze, freguesia de Matriz, e inscrito na matriz predial urbana no artigo mil seiscentos e setenta e quatro da mesma freguesia.
- 2 - Delegar poderes no Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, ou em quem ele designar, para em nome e representação da Região Autónoma dos Açores outorgar na referida escritura de doação.
- 3 - A gestão e a administração do imóvel fica a cargo da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 1 de Fevereiro de 2001. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.